

REUNIACO NUCLEO GESTOR

Pauta da Reunião

- Balanço Etapa 1
- 2. Metodologia Etapa II
- 3. Conferência Plano Diretor Participativo







Lançamento

23.01 às 15h - Teatro São José





Fóruns Territoriais

24.01 às 18h - Territórios 30, 31, 32 e 33 25.01 às 18h - Territórios 34, 35, 20 e 21 **26.01** às **18h** - Territórios 36, 37, 38 e 39*(16:30)

Fóruns Territoriais

07.02 às 18h - Territórios 07, 08, 09 e 10 **08.02** às **18h** - Territórios 06, 05, 13 e 15 09.02 às 18h - Territórios 02, 11, 12 e 14 10.02 às 18h - Territórios 03, 04, e 01



Reunião na Câmara dos Vereadores

13.03 às 09h - Câmara dos Vereadores

Etapa 02



Fóruns Territoriais

31.01 às 18h - Territórios 26, 27, 28 e 29 01.02 às 18h - Territórios 22, 23, 24 e 25 02.02 às 18h - Territórios 16, 17, 18 e 19



Comissões Temáticas

13.02 às 09h - Desenvolvimento Urbano 13.02 às 14h - Meio Ambiente

14.02 às 09h - Desenvolvimento Social 14.02 às 14h - Desenvolvimento Econômico Sustentável

15.02 às 09h - Cultura, Educação, Pesquisa e Inovação 15.02 às 14h - Governança

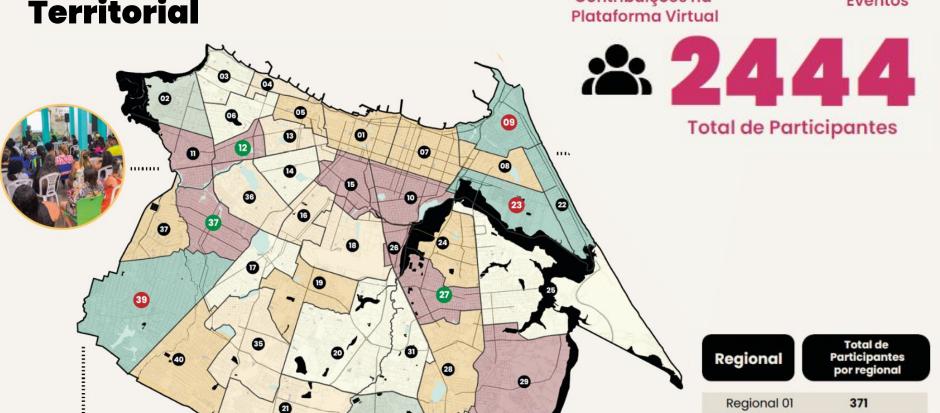
Participação

Contribuições na



Eventos

Territorial



Regional 01	371	
Regional 02	253	
Regional 03	200	
Regional 04	211	
Regional 05	174	
Regional 06	169	
Regional 07	353	
Regional 08	182	
Regional 09	279	
Regional 10	102	
Regional 11	176	
Regional 12	34	

Data	Território	N° de Participantes
24.01.2023	30	62
24.01.2023	31	83
24.01.2023	32	105
24.01.2023	33	91
25.01.2023	34	38
25.01.2023	35	64
25.01.2023	20	75
25.01.2023	21	63
26.01.2023	36	58
26.01.2023	37	20
26.01.2023	38	38
26.01.2023	39	174
31.01.2023	26	21
31.01.2023	27	20
31.01.2023	28	41
31.01.2023	29	25
01.02.2023	22	112
01.02.2023	23	118
01.02.2023	24	48
01.02.2023	25	75
02.02.2023	16	51
02.02.2023	17	73
02.02.2023	18	61
02.02.2023	19	44
07.02.2023	07	37
07.02.2023	08	41
07.02.2023	09	151
07.02.2023	10	24
08.02.2023	06	84
08.02.2023	05	45
08.02.2023	13	67
08.02.2023	15	26
09.02.2023	02	101
09.02.2023	11	28
09.02.2023	12	19
09.02.2023	14	86
10.02.2023	03	71
10.02.2023	04	70
10.02.2023	01	34
Total		2444
Money Participas	não	Major Participação

Maior Participação

Menor Participação

Participação

Temática







Eventos



Participantes



Cultura, Patrimônio, Educação,

15/02/2023 às 09h



Governança 15/02/2023 às 14h





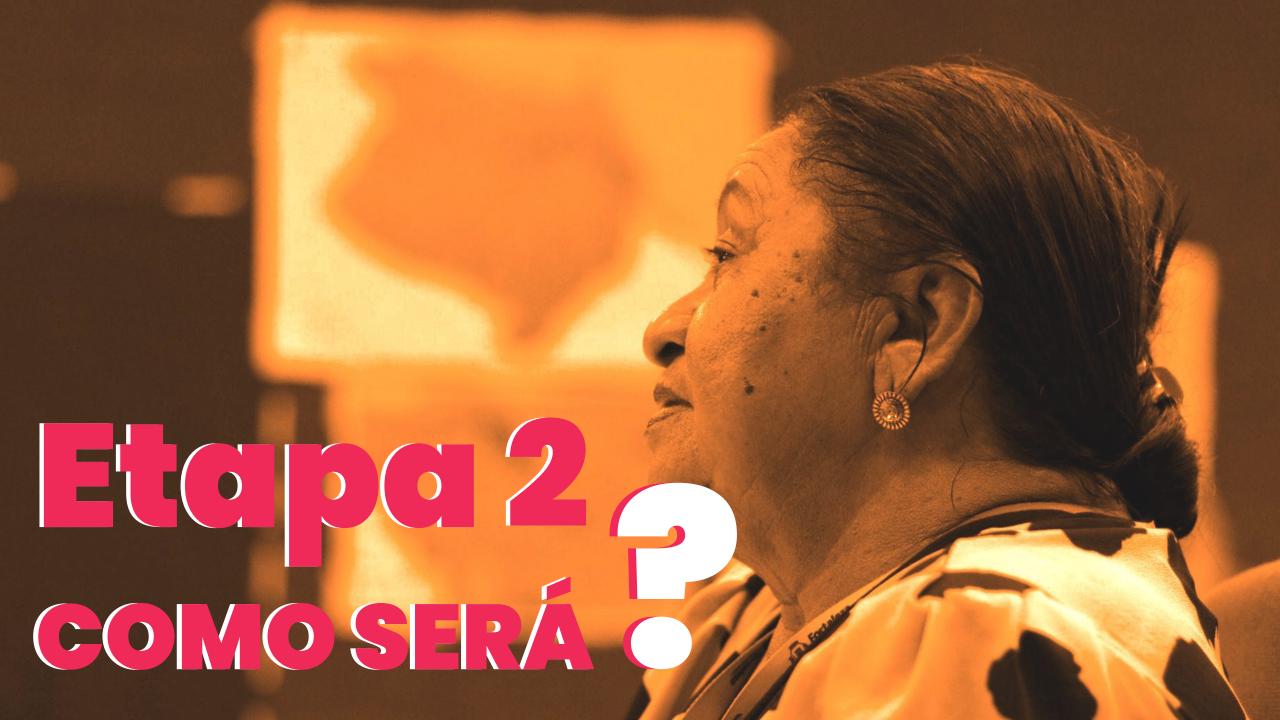


O CADERNO DE **MEMÓRIAS** DISPONÍVEL NA **PLATAFORMA**



aponte seu celular aqui e acesse a plataforma do plano!







MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

PRODUTOS

- 01. Plano de Trabalho
- 02. Olhar para Fortaleza: análise crítica do PDPFor 2009
- 03. Caderno de memória do processo participativo
 - Etapa 01

LEITURA DA CIDADE

- 04. Leitura da cidade: diagnóstico propositivo
- 05. Caderno de memória do processo participativo - Etapa 02

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

- 06. Proposta para o Plano Diretor de Fortaleza
- 07. Caderno de memória do processo participativo - Etapa 03

COMPATIBILIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DA MINUTA DE LEI

- 08. Minuta de lei do
 Plano Diretor de Fortaleza
- 09. Caderno de memória da Revisão do Plano Diretor

Fóruns Territoriais + Comissões Temáticas

Audiência Pública +
Conferência da Cidade

PARTICIPAÇÃO POPULAR CONTÍNUA

cronograma



Objetivos:

Elaborar Diagnóstico Propositivo e Participativo

Produtos:

- Produto 04 Leitura da Cidade: Diagnóstico Propositivo
- Produto 05 Caderno de Memórias Etapa 02

Metodologia

Momento Inicial

- Credenciamento (início 30min antes do evento);
- Abertura;
- Apresentação das etapas do Plano Diretor Participativo;
- Cronograma das Eleições dos Delegados para Conferência;
- Apresentação:
 - de uma síntese do texto base do Produto 04
 - principais pontos levantados na Etapa 1
- Organização dos Grupos.

Discussão em Grupo

- Identificar quais são as potencialidades e fragilidades do território; e
- Identificar propostas e soluções

Encerramento

- Conversa de Fechamento; e
- Convite para a próxima Etapa.



Escolha dos Delegados da Conferência da Revisão do Plano Diretor Participativo



CONFORME A RESOLUÇÃO

N° 03 DE 27/02/2020

 Que dispõe sobre as diretrizes das etapas que antecedem a realização da Conferência da Cidade, para revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza, e dá outras providências Art. 1º – Esta Resolução estabelece as regras para o processo de escolha dos delegados para a Conferência da Revisão do Plano Diretor Participativo 2023 (representantes do poder público, representantes eleitos da sociedade civil, e representantes do núcleo gestor), em conformidade com a Resolução Nº 03, de 27 de fevereiro de 2020 aprovado pelo Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza.

Art. 2º - A Conferência da Cidade será convocada por Ato do Chefe do Poder Executivo, com a finalidade de deliberar sobre os princípios, diretrizes, estratégias e instrumentos que deverão reger a política urbana de Fortaleza, objeto de Lei Complementar que trate do Plano Diretor Participativo de Fortaleza.

Art. 3° - A Conferência da Cidade

- será coordenada por uma Comissão de 6 (seis) componentes,
 eleitos entre os membros do Núcleo Gestor Participativo de Fortaleza, sendo
 - 03 (três) representantes do Poder Público Municipal
 - 03 (três) representantes da sociedade civil
- § 1º Os membros da comissão, mencionados no caput deste artigo, **não** poderão atuar como Delegados natos na Conferência da Revisão do Plano Diretor Participativo 2023.

Art. 4°

Será competência da **Comissão Coordenadora** frente ao processo eleitoral dos delegados da Conferência do Plano Diretor Participativo 2023:

- (i) Aprovar o regramento do processo eleitoral;
- (ii) Supervisionar o processo de recebimento das candidaturas, assegurando as condições necessárias para sua realização, assim como a transparência do processo;
- (iii) Avaliar a adequação das candidaturas, através da análise e avaliação da documentação exigida;
- (iv) Supervisionar a organização e realização do processo eleitoral;
- (v) Analisar e encaminhar pedidos de impugnação de candidaturas ou revisão do pleito.

Capítulo 02 - Composição

Art. 5° - A Conferência da Cidade, conforme resolução nº 3, de 27 de fevereiro de 2020, será composta por 596 delegados assim distribuídos:

- (i) 260 delegados do poder público municipal, indicados em ato pelo chefe do executivo.
- (ii) 312 delegados eleitos pela sociedade civil, assim distribuídos:

XXXXX

- a) 15 representantes de Entidades de classe trabalhadora;
- **24** representantes de **Entidades patronais** de organizações representativas da classe patronal relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- c) 15 representantes dos movimentos sociais de moradia;
- d) 15 representantes de movimentos ambientais;
- e) 15 representantes de organizações de entidades de assistência social;
- f) 15 representantes de entidade ou organização social ligada às normas de acessibilidade e pessoas com deficiência;
- g) 15 representantes das associações de moradores;
- h) 15 representantes de entidades e conselhos profissionais;
- i) 15 representantes de entidades acadêmicas e de pesquisa;
- 12 representantes dentre os membros dos conselhos gestores das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS);
- k) 156 representantes dos 39 territórios, sendo 04 para cada um; e
- 24 representantes do Núcleo Gestor.

Capítulo 03 -

Habilitação das Candidaturas dos representantes da Sociedade Civil

Art. 6° - Os critérios para habilitação das candidaturas dos representantes da sociedade civil ficam assim determinados:

- (i) Ter mais de 18 anos;
- (ii) Ser morador do município de Fortaleza e, no caso dos representantes territoriais, morarem nos territórios para os quais foram indicados;
- (iii) Ter participado de **pelo menos uma atividade participativa** da Revisão do Plano Diretor Participativo 2023 (Fóruns territoriais ou seminários temáticos);
- (iv) Não ocupar nenhum cargo eletivo no executivo ou legislativo em nenhuma instância (municipal, estadual ou federal)

- (v) Não ocupar função comissionada no poder público municipal, estadual ou federal;
- (vi) As entidades, conselhos e movimentos sociais, deverão apresentar documentos comprobatórios da sua atuação (ata de reunião);
- (vii) Estiverem em pleno gozo de seus direitos políticos.

Parágrafo Primeiro:

As candidaturas **deverão ser apresentadas em formulário** a ser publicado junto com a convocatória para o processo eleitoral.

Parágrafo Segundo:

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora.

Capítulo 04 -

Habilitação dos representantes indicados pelo Poder Público

Art. 7° - Os critérios para habilitação dos representantes indicados pelo poder público municipal ficam assim determinados:

- (i) Ter mais de 18 anos;
- (ii) Ter participado de **pelo menos uma atividade participativa** da Revisão do Plano Diretor (Fóruns territoriais ou seminários temáticos);
- (iii) Estiverem em pleno gozo de seus direitos políticos.

Parágrafo Único

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora.

Capítulo 05 -

Da eleição dos Delegados da Sociedade Civil

- Art. 8° A escolha dos **representantes dos territórios** se dará conforme descrito da seguinte forma:
- (i) A escolha dos representantes dos territórios **acontecerá em Fórum Territorial**, convocado para esta finalidade, na data XXXX, das 18h às 20h;
- (ii) As inscrições das candidaturas ocorrerão no mesmo dia das 16h30 às 18h30;
- (iii) A votação será precedida de uma apresentação das candidaturas, com 02 minutos de fala para cada candidato;

•••

- (iv) As votações terão início às 19h;
- (v) Será feito uma lista dos representantes conforme o **número de votos** de cada um recebeu;
- (vi) Os **quatro candidatos mais votados** serão os escolhidos como delegados do território, ficando os subsequentes como possíveis **suplentes**;

Parágrafo Segundo

Cabe à **Coordenadoria Especial de Programas Integrados (COPIFor)** organizar e coordenar os fóruns territoriais para escolha dos respectivos delegados territoriais.

Art. 9°. - Os demais representantes da sociedade civil serão escolhidos da seguinte forma:

- (i) A escolha acontecerá **em um fórum, convocado para esta finalidade,** na data XXXX, das 16h às 19h;
- (ii) Cada segmento deverá apresentar os documentos comprobatórios e indicar seus representantes, no quantitativo estabelecido para cada segmento;
- (iii) Caso haja um número de indicações superior ao número de vagas por segmento, será realizada **votação** entre os presentes do segmento, assegurando o número mínimo de uma vaga para as entidades que compareceram ao pleito;
- (iv) As entidades poderão indicar representantes que não estejam presentes ao ato;
- (v) Havendo mais vagas do segmento que entidades presentes no fórum convocado para a escolha, as entidades presentes poderão indicar mais de um delegado.

Art. 10.

O poder público municipal deverá publicar a lista dos delegados até 01 de outubro de 2023.

Art. 11.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora.



Plano **Diretor** Participativo

ORTALEZA

Obrigada!

aponte seu celular aqui e acesse a plataforma do plano!





















